



# Prefeitura Municipal de Areado

## Secretaria Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1785/2019 E EDITAL Nº 005/2019.

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº 922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Federal nº 8.745/93, Lei nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal nº 9.699 de 24 de outubro de 2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF e formação de cadastro de reserva.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Médico de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1 Período: 25, 26 e 27 de novembro de 2019**

**2.2 Horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas.**

**2.3 Local:** Secretaria Municipal de Saúde de Areado - situada à Rua Adelino Bornelli, nº 530, Centro, Areado/MG.

2.4 As inscrições serão realizadas somente no local de inscrição e em ficha de inscrição própria (**ANEXO II**), que *deverá ser preenchida pelo candidato ou procurador (devidamente documentado com Procuração por instrumento público)*. E preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição CURRICULUM VITAE com todos os documentos comprobatórios de sua análise curricular com **cópia legível** inclusive **Carteira profissional** com validade comprovada.

**Parágrafo único:** *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição. E a entrega correta da documentação para análise.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



# Prefeitura Municipal de Areado

## Secretaria Municipal de Saúde

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação será entregue, no momento da inscrição, em envelope identificado, com documentos originais e cópia. A comissão do Processo reterá para análise curricular posterior uma cópia de todos os documentos entregues.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:**

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

### **6. VIGENCIA DO EDITAL:**

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

### **7. CARGA HORÁRIA SEMANAL:**

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

### **8. DOS DIREITOS E DEVERES:**

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### **9. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

A seleção dos candidatos será realizada por ANÁLISE CURRICULAR entregue no momento da inscrição. Os itens avaliados e suas pontuações estarão dispostos no **ANEXO I** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Areado

## Secretaria Municipal de Saúde

### 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A pontuação mínima exigida para aprovação e classificação mínima neste processo seletivo será o valor de 05(cinco) pontos referentes ao curso de graduação em medicina com carteira profissional válida.

### 11. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR :

Data: 28 de novembro de 2019.

Os Currículos serão avaliados e classificados pela Comissão Municipal de avaliação. (**Anexo III**).

### 12. DO RESULTADO PRELIMINAR:

Data: 28 de novembro de 2019. (**Anexo III**).

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem decrescente de classificação.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. Com maior idade;
  - b. Com maior tempo de formação profissional;
  - c. Maior tempo de trabalho em serviço público.

**Parágrafo único:** O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.

- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

### 14. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

O pedido de revisão e interposição de recursos a respeito do resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto à Comissão, Secretaria Municipal de Saúde de Areado, situada à Rua Adelino Bornelli, nº 530, Centro, Areado/MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

### 15. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Areado

## Secretaria Municipal de Saúde

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o **Anexo I**.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

### 16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº 05/1993;



# Prefeitura Municipal de Areado

## Secretaria Municipal de Saúde

- XIX. Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando Esta eleita para dirimir qualquer questão quanto ao presente edital.
- IV. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 11 de novembro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

Marisa Siqueira de Oliveira Leite

Naraíza Pereira

Roseane Reis de Paula Martins



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE  
PROCESSO SELETIVO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VAGA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
<b>Médico PSF</b>	40 horas	R\$ 11.887,23	Curso Superior em Medicina, em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional Competente	01 vaga + Cadastro de Reserva	05 (cinco) pontos.

**ANÁLISE CURRICULAR:**

<b>OBJETO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional.	<b>5 pontos</b>
Cursos na área de saúde pública.	<b>0,1 pontos</b>
Mês trabalhado no sistema público de Saúde.	<b>0,1 pontos</b>
Curso de Pós-Graduação.	<b>1 ponto</b>
Curso de Especialização.	<b>2 pontos</b>
Curso de Mestrado.	<b>3 pontos</b>
Curso de Doutorado.	<b>4 pontos</b>



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**RG:** \_\_\_\_\_ **Data de Expedição:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº do Conselho de Classe:** \_\_\_\_\_

**Tempo de formação profissional:** \_\_\_\_\_ **Data da colação de grau:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Cargo/ Função:** ( X ) Médico PSF

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local** **Data**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo/ Função:** ( X ) Médico PSF

**Tempo de Formação Profissional:** \_\_\_\_\_ **Data da colação de grau:** \_\_/\_\_/\_\_

**Responsável pela Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Areado,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
Dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019	Das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Areado – Rua Adelino Bornelli, n. 530, Centro, Areado/MG	Inscrição dos Candidatos
28 de novembro de 2019	A partir das 14:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal – Praça Henrique Vieira, n. 25, Centro, Areado/MG	Divulgação do Resultado Parcial
29 de novembro de 2019	Das 8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Areado – Rua Adelino Bornelli, n. 530, Centro, Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
05 de dezembro de 2019	A partir das 14:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal – Praça Henrique Vieira, Centro, Areado/ MG	Resultado Final





**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de  
RG \_\_\_\_\_ candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar: \_\_\_\_\_.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*

\_\_\_\_\_  
*Para uso da Comissão de Avaliação*

( ) *Deferido*

( ) *Indeferido*

*Julgamento da Comissão:* \_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**